INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

PORTARIA 091 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

***A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS TELÊMACO BORBA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe são conferidas pela Portaria Reitoria nº 552 de 14 de setembro de 2011, publicada do DOU nº 178, seção 2, de 15/09/2011.*

CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto nº 1.590, de 10 de Agosto de 1995, com alterações promovidas pelo Decreto nº 4.836, de 09 de setembro de 2003, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais;
- A Portaria nº 43, de 24 de janeiro de 2014, do reitor pro tempore do Instituto Federal do Paraná;
- O parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação da Jornada de Trabalho Flexibilizada (CPAF), exarado no processo administrativo nº 23406.000048/2014-64 – SIPAC/IFPR.

RESOLVE:

I – Autorizar a flexibilização da jornada de trabalho dos (as) Técnicos Administrativos em Educação, que desempenham atividades no Setor Biblioteca, do Câmpus Telêmaco Borba, do Instituto Federal do Paraná, para 06 (seis) horas diárias ininterruptas e 30 (trinta) horas semanais.

II – Determinar o funcionamento ininterrupto do Setor Biblioteca, prestando atendimento ao público usuário no período entre 07h30min (sete horas e trinta minutos) e 22h30min (vinte e duas horas e trinta minutos).

III - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Telêmaco Borba, 01 de Agosto de 2014.

Karina Mello Bonilaure

Diretora-Geral do Câmpus Telêmaco Borba

SIAPE 1681304